

**LEI Nº.: 1.523/98**

**Revoga a Lei nº.:679/87, que dispõe sobre valores para sepultamento, fixa novos valores das sepulturas do cemitério Municipal e dá outras providências.**

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica revogada a Lei nº.:679/87 de 29/10/87 que atualiza os valores para sepultamento..

**Art. 2º-** As novas definições e valores para sepulturas de acordo com esta Lei Terão as seguintes definições:

**§ 1º** - Sepultura simples, definida como sepultura de terra, valor de R\$150,00 ( cento e cinquenta reais ).

**§ 2º** - Sepultura concretada, definida como sepultura de concreto, valor R\$600,00 ( seiscentos reais ).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrario.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 02 de julho de 1998.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
PREFEITO MUNICIPAL.**